



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº. 1.256, DE 14 DE MAIO 2018.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote urbano.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.458 de 06 de abril de 2018 e na Lei Federal 6.766/79 e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2.075, de 09/02/2018 que apurou a regularidade do parcelamento do imóvel,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote 10 da quadra A-1, Bairro São José em Igaratinga, com a área de 4.735,00m², devidamente registrado na matrícula 38.264, livro nº 2, ficha 01, do Registro Geral de Imóvel da Comarca de Pará de Minas.

Art. 2º - O referido desmembramento constituirá na divisão da área de terreno citada no artigo anterior, passando a constar:

Lote nº 10 da quadra nº A-1, com área total de 4.482,54 m² medindo 3,50 metros de frente para Rua Orozimbo Henriques; 44,12 metros aos fundos com os Herdeiros de Geraldo Olegário de Almeida; 138,50 metros do lado direito com os lotes nº 07 e 09; e 142,10 metros em linha quebrada do lado esquerdo com os lotes nº 16, 20 e 17,

Lote nº 16 da quadra nº A-1, com área total de 252,46 m², medindo 8,50 metros de frente para a Rua Orozimbo Henriques, 8,50 metros aos fundos com o lote 10; 29,50 metros do lado direito confrontando com o lote 10; e 29,90 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 20.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 14 de maio de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal